



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA:	SAÚDE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR:	Almoxarifado Central
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Elena Gorniak

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 03/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação de forro PVC, divisórias e portas, com fornecimento de material e mão de obra.

#### **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

O presente documento caracteriza a fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação do serviço de empresa especializada para colocação de divisórias, portas e forro em pvc, conforme planta baixa apresentada pelo setor de planejamento, para atender as necessidades e uso adequado do espaço.

Em breve explanação a necessidade para a adequação do prédio para uso pela secretaria de saúde, para atender as necessidades da comunidade de Bateias de cima e adjacências, será construída nova unidade de saúde na localidade de Bateias de Cima, a atual está com problemas graves de estrutura, e foi definido que a construção de nova unidade será mais vantajosa e menos onerosa ao município.

Durante a construção da nova Unidade de Saúde na localidade de Bateias de Cima há necessidade da continuidade dos atendimentos médicos, de enfermagem, psicológicos e de fisioterapia, bem como os procedimentos de ambulatório (aplicação de vacinas, medicamentos injetáveis, curativos, etc...).

Visando a melhor forma de atendimento, e considerando a existência do prédio público onde se abrigava a “escolinha” na localidade do Ribeirão do Meio, optou-se pela reforma e adaptação dos ambientes do mesmo para a instalação temporária da Unidade de Saúde no local.

Considerando que o prédio já estava necessitando de reforma, pois é local onde se realiza bimestralmente os encontros dos grupos Hiperdia, encontros do CRAS no seu bairro, entre outros eventos, o que após o término da construção da nova unidade de saúde na localidade de Bateias de Cima (estimado entre 12 a 18 meses), o prédio ficará à disposição dos moradores.

#### **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

A obra está contemplada no Plano de Governo da gestão, porém, não consta no plano de contratações anual, que está sendo construído gradativamente.

### III - requisitos da contratação;

- a. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento;
- b. Dispensa em razão do valor, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021 com publicação de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados (Art. 75, §3º da Lei 14.133/2021).
- c. A presente contratação terá como norte a planta baixa com os elementos necessários, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar o serviço, que assegure a viabilidade técnica, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.
- d. Definição do local de execução dos serviços, a saber: , no prédio público municipal (Antiga Escolinha) situado na Rodovia Municipal RM-020 – Ribeirão do Meio – Campo Alegre/SC;
- e. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- f. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, conforme preços obtidos através de cotação de preços com empresas especializadas no serviço de colocação de divisórias naval, portas de divisórias e forro em pvc, com prazo máximo para execução do serviço de 15 dias contados a partir da emissão de solicitação de fornecimento e nota de empenho;
- g. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.
- h. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.
- i. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho.
- j. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- k. Do critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço. A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

Os quantitativos estimados para esta aquisição, foram baseados pelo setor de planejamento, considerando as necessidades de adaptação do imóvel para abrigar a Unidade de Saúde, devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Segue a estimativa de quantidades.

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO
1	68,03	M <sup>2</sup>	Divisórias Naval Instalada
2	6	UN	Porta Divisória Completa 90cm x 210
3	135,13	M <sup>2</sup>	Instalação e fornecimento de forro PVC
4	31,08	M <sup>2</sup>	Instalação e fornecimento de forro PVC para beiral.

### **V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

Considerando que no patrimônio público municipal temos a opção de um imóvel com área, localização e espaço para abrigar a Unidade de Saúde de Bateias de Cima, ESF I, durante a construção do novo prédio, considerando necessárias adaptações e atualizações nas instalações, considerando que na região não existem imóveis compatíveis e com área mínima necessária para abrigar o posto durante as obras.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi realizada análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

### **VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

Considerando os valores coletados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi o menor valor apresentado.

Realizou-se análise dos preços coletados, conforme segue em anexo tabela com estimativa dos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Divisórias Naval Instalada	M <sup>2</sup>	68,03	132,80	9.072,90
2	Porta Divisória Completa 90cm x 210	Unidade	06	570,70	3.424,20
3	Instalação e fornecimento de forro PVC	M <sup>2</sup>	135,13	74,50	10.067,18
4	Instalação e fornecimento de forro PVC para beiral.	M <sup>2</sup>	31,08	77,40	2.405,59



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

Contratação de empresa especializada para instalação de divisórias, forro e portas, com fornecimento de material e mão de obra, no prédio público municipal localizado na Rodovia Municipal RM-020, s/nº - Ribeirão do Meio – Campo Alegre/SC.

A empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra. Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto executado, nos termos Código Civil, mesmo após a emissão do termo de Recebimento Definitivo.

### **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Considerando tratar-se de serviço de adequação do prédio, com fornecimento de material e mão de obra, portanto, item único, não sendo possível sua divisão.

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento do serviço permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade do serviço e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

### **IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão diretamente ligados à oferecer uma unidade com ambientes em quantidade e área suficiente para acolher e bem atender os usuários do SUS que necessitam de atendimento médico, de enfermagem, fisioterapia e procedimentos ambulatoriais como aplicação de medicamentos injetáveis, curativos, vacinação, etc..

### **X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Disponibilização da área física para a execução da obra ou serviço;  
Designação de equipe técnica para o acompanhamento e fiscalização da execução da obra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verifica impactos.

### **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

### **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação ante todo o exposto, como restou demonstrado ao longo do presente estudo, a contratação será importante para atender ao interesse público, e manter a continuidade dos serviços prestados à comunidade pela unidade de Saúde de Bateias de Cima.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão a conta da dotação:

Despesa 12 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.600.0000.1009 – Atenção Básica Federal.

22.001 - Secretaria Municipal de Saúde/Manutenção e Coordenação das atividades as Secr. De Saúde.

2055 – Manutenção e Coordenação das atividades as Secr. De Saúde e suas Unidades de Saúde.

### **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Gestor:**

**Nome:** Rosana Emilia Greipel

**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde

**E-mail:** [saude@campoalegre.sc.gov.br](mailto:saude@campoalegre.sc.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### Fiscais:

<b>Nome:</b> Danielle Ehrat
<b>Cargo:</b> Engenheira
<b>E-mail:</b> projetos@campoalegre.sc.gov.br

<b>Nome:</b> Elena Gorniak
<b>Cargo:</b> Agente Administrativo II
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:almoxarifado.ca@gmail.com">almoxarifado.ca@gmail.com</a>

Campo Alegre/SC, 01 de julho de 2024.

Rosana Emilia Greipel  
Secretária Municipal de Saúde

Elena Gorniak  
Agente Administrativo